

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS ENTRE AS CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

(Documento integrante do Manual de Compliance)

1. Introdução

A Quadrante Investimentos administra as carteiras efetuando diretamente as operações por conta do cliente.

Compete à Quadrante Investimentos diretamente, observada a Política de Decisão de Investimentos e o grau de exposição a riscos, estabelecer as estratégias de investimento, bem como analisar, selecionar, comprar e vender ativos financeiros em nome do cliente e expedir as respectivas ordens de liquidações financeiras, mediante débito e/ou crédito nas contas de titularidade do cliente.

A Quadrante Investimentos exerce suas atividades buscando sempre as melhores condições para as carteiras sob sua gestão, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses de seus clientes, evitando práticas que possam ferir a relação com eles mantida, e respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas sob sua gestão.

A presente política estabelece os critérios de rateio e divisão de ordens entre carteiras de valores mobiliários (a “Política de Rateio de Ordens”) sob gestão da Quadrante Investimentos, em conformidade com o disposto na ICVM 558 e alinhada aos princípios fundamentais da Quadrante Investimentos, que são: transparência; foco no cliente e ausência de conflito de interesses.

2. Estrutura

O Comitê de Controles Internos, Compliance e Gestão de Riscos estabelece as diretrizes e a Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários da instituição.

A execução dos critérios de rateio da presente política é de responsabilidade da Área de Middle Office.

A Diretoria de Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos e PLD realiza verificações, de forma independente e periódica, que mensurem a efetividade dos critérios adotados, reportando o resultado para o Comitê de Controles Internos, Compliance e Gestão de Riscos.

3. Critérios de Rateio

Pode ocorrer que uma dada ordem, referente a um determinado ativo, por motivo de ganho de eficiência, venha a se referir a mais de uma carteira. Neste caso, o rateio nas carteiras da ordem executada:

- a) nos casos de execução integral da ordem, irá sempre considerar o preço médio executado pela ordem e as quantidades previamente definidas para cada carteira; e
- b) nos casos de execução parcial da ordem, irá sempre considerar o preço médio executado pela ordem e as quantidades para cada carteira serão definidas na mesma proporcionalidade entre elas considerada na hipótese de execução integral desta mesma ordem (distribuição “pró-rata”).

Não será permitida, em nenhuma hipótese, qualquer vantagem para alguma carteira em detrimento de outra.

Caso a Área de Gestão avalie como insignificantes os valores resultantes (quantidades multiplicadas pelo preço médio) do rateio, para cada carteira, em relação ao patrimônio líquido delas, nos casos de execução parcial da ordem, esta Área poderá determinar o rateio de quantidades a seu critério, mantido o preço médio, que será efetuado somente após a Área Comercial der ciência do fato a todos os clientes afetados.